



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 18

LEI Nº 576 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Camilo Ramalho".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG.

O Povo de Município de Francisco Badaró-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal/sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "Associação Comunitária de Camilo Ramalho", na Comunidade de Nossa Senhora Aparecida neste Município de Francisco Badaró-MG.

Art. 2º - A referida Associação tem como finalidade:

- a) proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice;
- b) combate à fome e à pobreza;
- c) integração de seus beneficiários no mercado de trabalho;
- d) habilidade e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência física;
- e) divulgação da cultura e do esporte;
- f) proteção do meio ambiente;
- g) prestar serviços à Comunidade, sob forma de ação Comunitária / coordenando todos os programas de Desenvolvimento e assistência / social da Comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG, aos 07 de / fevereiro de 1.997.

  
José Maria P. de Almeida  
Prefeito Municipal